

grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *José Valente*.

2611069676

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 8323/2007**

### **Insolvência de pessoa colectiva (Requerida) Processo n.º 173/07.1TYVNG**

Credor: Gráfica Santa Marinha — Soc. Unipessoal, L.da,  
Devedor: Rui Manuel Dantas Castro

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 08-11-2007, às 7 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Rui Manuel Dantas Castro, nascido(a) em 13-10-1962 natural de Portugal, concelho de Vila Nova de Gaia, NIF — 127721843, BI — 7995979, Endereço: Rua Luís de Camões, n.º 58, Santa Marinha, 4400-000 Vila Nova de Gaia com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Isidro da Purificação Correia, Endereço: Estrada da Luz, 62, 1.º Dt.º, 1600-159 Lisboa

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

2611069696



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### **Despacho (extracto) n.º 27988/2007**

Por despacho de 19/01/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foram autorizados os contratos administrativos de provimento aos seguintes docentes:

Doutora Helena Paula Marinho Silva de Carvalho — como Professora Auxiliar Convidada, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 04/02/2007, inclusive.

Doutor Arnaldo da Silva Rodrigues Oliveira — como assistente convidado, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 10/02/2007, inclusive.

Licenciada Maria Manuel Candal Ribeiro da Cunha — como assistente convidada, em regime de tempo parcial (60%), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 04/02/2007, inclusive.

Licenciada Poliana Noronha Barroso — como assistente do 1.º triénio, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 12/02/2007, inclusive e até 13/07/2007.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

13 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 27989/2007**

Por despacho de 19/06/2006 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foram autorizados os contratos administrativos de provimento aos seguintes docentes:

Licenciado Sérgio Manuel Coimbra Lemos — como assistente convidado, em regime de tempo parcial (60%), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 01/10/2006, inclusive.

Licenciada Susana Paula Gomes Luís Gonzaga — assistente convidada, em regime de tempo parcial (60%), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 30/09/2006, inclusive.

Doutor Arnaldo Manuel Pinto dos Santos — como assistente convidado, em regime de tempo parcial (30%), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 13/09/2006, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

13 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 27990/2007**

Por despacho de 21/07/2006 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foram autorizados os contratos administrativos de provimento aos seguintes docentes:

Doutor Telmo Reis Cunha — como professor auxiliar convidado, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 13/09/2006, inclusive.

Licenciada Paula Alexandra Gonçalves de Oliveira Guimarães — equiparada a Professora Adjunta, em regime de tempo parcial (30%), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 11/09/2006, inclusive e até 09/02/2007.

Licenciada Helena Maria Raimundo de Oliveira Nunes — como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (20%), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 11/09/2006, inclusive e até 09/02/2007.